

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS N. 39/2021 – TAS

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Saneamento de Canela/RS.
Data da fiscalização de Acompanhamento: 16 e 17 de novembro de 2022.
Peças Técnicas: Processo n. 39/2021 da Agesan-RS.

4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Assessor de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Leonardo Rodrigues Moreira
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Leonardo Rodrigues Moreira
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria de Regulação da Agesan-RS.

7. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

Não conformidade não solucionada. NC transferida do processo 050-2020 com prazo excedido.

Sugestão de Determinação: Instalar o cercamento da unidade em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

Não conformidade não solucionada. NC transferida do processo 050-2020 com prazo excedido.

Sugestão de Determinação: Consertar a tampa do poço em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

Não conformidade não solucionada. NC transferida do processo 050-2020 com prazo excedido.

Sugestão de Determinação: Implantar a unidade de tratamento de lodo em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

Não conformidade não solucionada. NC transferida do processo 050-2020 com prazo excedido.

Sugestão de Determinação: Consertar o vazamento em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18

Não conformidade não solucionada.

Sugestão de Determinação: Remover vegetação das paredes do bloco hidráulico e remover materiais acumulados junto ao bloco hidráulico em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-23

Não conformidade não solucionada.

Sugestão de Determinação: Enviar atualização do Anexo II constando a unidade devidamente assinado pelo responsável técnico em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-25

Não conformidade não solucionada.

Sugestão de Determinação: Instalar tela de proteção no suspiro do reservatório em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-37

Não conformidade não solucionada. NC transferida do processo 049-2020 com prazo excedido.

Sugestão de Determinação: Instalar para-raio e sinalizador noturno no reservatório em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-44

Não conformidade não solucionada.

Sugestão de Determinação: Apresentar relatório analítico dos efluentes lançados pela unidade em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-48

Não conformidade não solucionada. NC transferida do processo 049-2020 com prazo excedido.

Sugestão de Determinação: Instalar a placa da unidade em local adequado em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-49

Não conformidade não solucionada. NC transferida do processo 049-2020 com prazo excedido.

Sugestão de Determinação: Instalar o portão nos fundos da unidade em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-56

Não conformidade não solucionada.

Sugestão de Determinação: Remover o lodo desidratado e realizar a destinação adequada em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-61

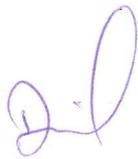
Não conformidade não solucionada. NC transferida do processo 049-2020 com prazo excedido.

Sugestão de Determinação: Instalar placa de identificação da unidade em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

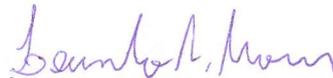
ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 5 (cinco) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.



Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização



Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

De acordo e cumpre-se em:

13 de dezembro de 2022,



Dênis José Silvestre Costa
Diretor de Regulação